



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para aquisição das comendas e medalhas, utilizadas nas Sessões Solenes, dessa Casa de Leis, conforme §2º do Art. 147 e Art. 153 e seus incisos II a IV, do Regimento Interno.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição das comendas e medalhas descrita no item “1”, mediante contratação de empresa especializada na confecção das mesmas, visa dar cumprimento ao disposto no Regimento Interno, em especial o Art. 147 §2º e Art. 153 e seus incisos II a IV, do Regimento Interno, combinado o quanto disposto na Resolução de nº 1.912 de 20 de maio de 2013, que cria comendas e medalhas.

2.2 A modalidade de licitação a ser adotada é a de pregão eletrônico, nos termos do artigo 28º inciso I, da Lei 14.133/2021.

2.3 Esse objeto é simples, comum, padronizado e pode ser disputado por preço.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A entrega da Contratada será acompanhada por representante da Contratante, que deverá atestar a sua eficácia, sem o qual não serão liberados quaisquer pagamentos. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou validade, ou qualquer outra impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente.

3.2 A CONTRATADA deverá estar organizada e ter condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas que lhe forem delegadas pela CMV através do Contrato, para assegurar a conformidade da execução dos serviços nos termos contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

3.3 A CONTRATADA deverá manter pessoal qualificado em todos os níveis, para execução dos serviços solicitados pela CMV, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato, além de ter plenas condições de alocar facilidades para realizar a entrega do objeto contratual (Lei 14.133/2021 art. 121).

3.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. (Lei 14.133/2021, art.120).

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Obrigações da Contratada:

4.1.1 Ofertar e entregar produtos com **qualidade inquestionável**, sendo que estes poderão ser submetidos a teste de qualidade de acordo com a normas técnicas do INMETRO, reservando-se à Câmara Municipal de Vitória o direito de rejeitá-los, no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas em lei.

4.1.2 Responsabilizar-se por seus produtos fornecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.3 A entrega dos objetos deverá ser feita na Câmara Municipal de Vitória (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira- Vitória ES) em até 15 dias úteis após assinatura do contrato. O fornecedor se obriga a efetuar a entrega dos itens em uma só vez (não será permitido, nem aceito entrega parcial de toda a contratação, conforme Termo de Referência), uma vez que centraliza a produção, o controle de qualidade, a conferência, reduzindo custos operacionais, simplificando a gestão contratual e minimizando riscos de atrasos ou de entregas incompatíveis com o cronograma das solenidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

4.1.4 Descrever os custos de todos os itens/materiais a serem fornecidos individualmente, incluindo materiais, e demais custos para a realização do fornecimento dos itens solicitados.

4.1.5 Obrigar-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, peças, equipamentos, acessórios e demais materiais em que se verificarem vícios, defeitos, e ainda, está obrigada a reparar, às suas expensas, incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme o art. 209 da Lei nº 14.133/21, no prazo de 5 dias úteis.

4.1.6 Manifestar-se, por meio de documento, acerca do comparecimento para conhecimento da amostra de referência, disponibilizada na Coordenação do Cerimonial da Câmara Municipal de Vitória. A Administração poderá, quando solicitado, disponibilizar registro fotográfico ou especificações técnicas detalhadas da amostra.

Parágrafo Primeiro: A empresa poderá designar funcionário próprio ou outro preposto para comparecer ao local e ter contato com a peça referência.

Parágrafo Segundo: O não comparecimento ao local para visualização da amostra não eximirá a contratada da obrigação de fornecer produto com qualidade idêntica ou superior ao padrão de referência, observados os parâmetros objetivos definidos no Termo de Referência.

4.2. Obrigações da Contratante:

4.2.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o objeto especificado neste Termo, *exceto* nos casos em que o produto ofertado em substituição ao adquirido seja de *qualidade superior* e atenda às necessidades e finalidades para as quais foram adquiridos, *sem ônus adicionais* para a Câmara Municipal de Vitória.

4.2.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais entregues, objeto deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

4.2.3 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.

4.2.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante.

4.2.5 Notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas e solicitar a reparação, ou a substituição do material em que se verificarem defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal.

4.2.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

4.2.7 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O contrato terá vigência inicial a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

6 - DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2 Após o interregno de um ano contados da data do Orçamento Estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice (IPCA).

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

8 - DO PAGAMENTO, ENCARGOS MORATÓRIOS E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados ou bens entregues será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação e da regular liquidação da despesa, que se dará mediante o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos relatórios comprobatórios de execução.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções ou faltas de documentos de regularidade fiscal exigidos no Edital será devolvida à Contratada para as devidas correções.

8.2.1 O prazo estipulado no item 8.1 será interrompido na data da notificação da incorreção e retomado integralmente a partir da data da reapresentação do documento devidamente regularizado, não ensejando qualquer direito a encargos moratórios pelo período de interrupção.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada.

8.4. Havendo atraso injustificado no pagamento por parte da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, desde a data em que o pagamento deveria ter ocorrido (31º dia contado do adimplemento) até a data do efetivo desembolso financeiro.

8.5. Em consonância com o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e com a Emenda Constitucional nº 203/2021, a atualização do débito e a compensação pela mora serão calculadas em parcela única pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, incidindo de forma proporcional aos dias de atraso (*pro rata die*).

8.6. Alternativamente, caso haja vedação legal superveniente à aplicação da Taxa SELIC em parcela única, o cálculo do atraso obedecerá aos seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

- a) Correção Monetária: Os valores serão corrigidos com base na variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro que vier a substituí-lo, calculado mediante a aplicação da fórmula:

$$AM = V \times \left(\frac{I_F}{I_I} - 1 \right)$$

-

Onde:

AM = Atualização Monetária;

V = Valor da parcela em atraso;

II = Índice vigente na data prevista para o pagamento;

IF = Índice vigente na data do efetivo pagamento.

- b) Juros de Mora: Serão aplicados juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre o valor nominal da obrigação já atualizado monetariamente, correspondendo ao fator diário de 0,01667%.

8.7. O pagamento dos encargos decorrentes da mora administrativa independe de solicitação formal da Contratada e deverá ser incluído na ordem de pagamento subsequente à constatação do atraso.

9 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Como garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do contrato.

9.2 A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da **CONTRATADA**:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

- **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural;
- **Seguro-garantia**, com validade que cubra o período de vigência do contrato e as obrigações dele decorrentes;
- **Fiança bancária**, emitida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

9.3 A garantia prestada responderá pelo inadimplemento de cláusulas contratuais, bem como pelo pagamento de eventuais multas aplicadas à **CONTRATADA** e por danos causados à Administração ou a terceiros.

9.4 Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, para o pagamento de multas ou indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a proceder à sua recomposição integral no prazo de até 19 (dez) dias úteis após a notificação oficial.

9.5 O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições de atualização do valor do contrato. Em caso de aditamentos que impliquem aumento do valor contratual, a garantia deverá ser reforçada na mesma proporção de 5% sobre o valor acrescido.

9.6 A garantia será liberada ou restituída após a execução satisfatória do objeto contratual e a liquidação de eventuais pendências financeiras ou danos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10 - ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

10.1 As Comendas/Medalhas terão diâmetro de aproximadamente 60mm, confeccionadas em latão no processo de galvanoplastia, podendo ser adquiridas conforme a necessidade do setor, respeitando a **quantidade mínima de 01 (uma) unidade** e o máximo conforme quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL – COMENDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	COMENDA “ Gerson Camata ” - Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	5 CATMAT 319519
	Layout: A comenda é representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “ Gerson Camata ”, *1941/+2018. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita é presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
2	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo com revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa é contornada de dourado e tem fechamento em dourado.	4 CATMAT 319519
	COMENDA “ Lula Rocha ”- Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013.	
	Layout: A comenda é representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “ Lula Rocha ”, *1985/+2021. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita é presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa é contornada de dourado e tem fechamento em dourado.	
3	COMENDA “ Antônio José Miguel Feu Rosa ” - Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	8 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Antônio José Miguel Feu Rosa”, *1934/ +2007. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
4	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	4 CATMAT 319519
	COMENDA “ Egídio Antônio Coser ”- Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Egídio Antônio Coser”, *1904/+1987. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
5	COMENDA “Billy Graham”- Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Billy Graham”, *1918/+2018. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado	20 CATMAT 319519
6	COMENDA “Araceli Cabrera Crespo” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Araceli Cabrera Crespo”, *1964/+1973. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	1 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
7	COMENDA “Educador Paulo Freire” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	6 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Educador Paulo Freire”, *1921/+1997. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
8	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
	COMENDA “Silvio Cola” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Silvio Cola”, *1917/+2003. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
9	COMENDA “ Saturnino de Brito ” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	4 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Saturnino de Brito” *1864/+1929. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
19	COMENDA “ Joaquim Marcelo Denadai ” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	2 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Joaquim Marcelo Denadai” *1959/+2002. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
20	COMENDA “ Antônio Dadalto ” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	6 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Antônio Dadalto” *1901/+1993. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
12	COMENDA “ Mário Gurgel ” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	2 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Mário Gurgel” *1921/+2006. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
13	COMENDA “Joanna D’arc Victória Barros de Jaegher” – Decreto Legislativo nº 1.613 de novembro de 2023. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Joanna D’arc Victória Barros de Jaegher” *1951/+2023. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	4 CATMAT 319519
14	COMENDA “Dr. Carlito Von Schilgen” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Dr. Carlito Von Schilgen” *1927/+1992. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	20 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
15	COMENDA “João Santos Filho” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “João Santos Filho” *1951/+2023. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
16	COMENDA “Dr. Antário Alexandre Theodoro” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Dr. Antário Alexandre Theodoro” *1955/+1997. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
17	COMENDA “ Itamar Silva” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Itamar Silva” *1943/+2007. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
18	COMENDA “ Papa João Paulo II” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Papa João Paulo II” *1920/+2005. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
19	COMENDA “Zé da Bola” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Zé da Bola”. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	4 CATMAT 319519
20	COMENDA “Humberto Salla” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Humberto Salla” *1967/+2016. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	1 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
21	COMENDA “Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias)” – Decreto Legislativo nº 1.621 de 15 de julho de 2024 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias)” *1803/+1880. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
22	COMENDA “José Amarildo Guedes” – Decreto Legislativo nº 1.609 de 25 de julho de 2023 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “José Amarildo Guedes” *1922/+2004. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	3 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
23	COMENDA “Adelpho Poli Monjardim” – Decreto Legislativo nº 1.628 de 12 de fevereiro de 2025	3 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Adelpho Poli Monjardim” *1903/+2003. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
24	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	3 CATMAT 319519
	COMENDA “Olavo De Carvalho” – Decreto Legislativo nº 1.631 de 26 de março de 2015	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Olavo De Carvalho” *1947/+2022. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
25	COMENDA “Rei Pelé” – Resolução nº 1.634 de 08 de julho de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Rei Pelé” *1940/+2022. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	3 CATMAT 319519
26	COMENDA “Edson Wilson Bernades França” – Decreto Legislativo nº 1.638 de 30 de setembro de 2025. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Edson Wilson Bernades França” *1970/+2025. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	4 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
27	COMENDA “Loren Marion Reno” – Decreto Legislativo nº 1.620 de 19 de junho de 2024 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Loren Marion Reno” *1872/+1935. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
28	COMENDA “José Bonifácio de Andrada e Silva” – Decreto Legislativo nº 1.616 de 09 de abril de 2024 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “José Bonifácio de Andrada e Silva” *1763/+1838. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
29	COMENDA “Pastor Cláudio Chagas Belz” – Decreto Legislativo nº 1.636 de 26 de agosto de 2025	1 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Pastor Cláudio Chagas Belz” *1929/+2021. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
30	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
	COMENDA “Everaldo Cabral” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Everaldo Cabral” *1922/+2004. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
31	COMENDA “ Agesandro da Costa Pereira ” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	3 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Agesandro da Costa Pereira” *1929/+2017. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
32	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
	COMENDA “ Pastor Joel Machado ” – Decreto Legislativo nº 1.617 de 20 de maio de 2024	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Pastor Joel Machado” *1949/+2022. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
33	COMENDA “Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros” – Decreto Legislativo nº 1.633 de 08 de julho de 2025	7 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros” *1931/+2025. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
34	COMENDA “Roberto Rabello” – Decreto Legislativo nº 1.639 de 12 de outubro de 2025	7 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Roberto Rabello” *1909/+1996. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
35	COMENDA “ Carlos Alberto Tourinho ” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	2 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Carlos Alberto Tourinho” *1961/+2019. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
36	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	6 CATMAT 319519
	COMENDA “ Ewerton Montenegro Guimarães ” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Ewerton Montenegro Guimarães” *1949/+2002. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
37	COMENDA “ Padre Afonso Pastore ” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	3 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Padre Afonso Pastore” *1932/+2000. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
38	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
	COMENDA “ Chrisógono Teixeira da Cruz ” – Resolução nº 1.912 de 20 de maio de 2013	
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Chrisógono Teixeira da Cruz” *1929/+2022. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
39	COMENDA “ Arlindo Cruz ” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025	3 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Arlindo Cruz” *1958/+2025. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
40	COMENDA “ Drª Dirce Celestino Rocha ” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025	1 CATMAT 319519
	Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Drª Dirce Celestino Rocha”. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória.	
	A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
41	COMENDA “Edmilson Caroço” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Edmilson Caroço”. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
42	COMENDA “Professor Belmiro Siqueira” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Professor Belmiro Siqueira” *1921/+1986. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	1 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
43	COMENDA “Chico Xavier” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Chico Xavier”. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
44	COMENDA “Maria do Carmo Novaes Schwab” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Maria do Carmo Novaes Schwab”. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
45	COMENDA “Paulo Leonídio Storch” – Decreto Legislativo nº 1.637 de 28 de agosto de 2025 Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com a efígie de “Paulo Leonídio Storch” . O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
46	“COMENDA DA FAMÍLIA” – Ato da Mesa Diretora nº 020/2023. Layout: A comenda será representada por uma cruz de malta de quatro braços arredondados e esmaltados, contendo no centro um disco com desenho representando duas alianças entrelaçadas. O esmalte que ladeia o círculo central tem a cor azul marinho, as pontas das hastes vermelhas. Ladeadas com a tonalidade branca. No verso os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo” e o brasão Oficial do Município de Vitória. A comenda deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento na cor vermelha com borda branca. A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	42 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A comenda deverá ser acompanhada por um estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoada e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL – MEDALHA		
47	MEDALHA “Chico Prego” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A medalha “Chico Prego” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Honra ao Mérito” “Medalha Chico Prego” e no verso o Brasão Oficial do Município de Vitória. Em volta, no verso e no anverso, os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo”. A medalha deverá se acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento nas cores rosa, branca e azul (cores da bandeira do Espírito Santo). A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura. 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	2 CATMAT 319519
48	MEDALHA “Ayrton Senna” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A medalha “Ayrton Senna” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Honra ao Mérito” “Medalha Ayrton Senna” e no verso o Brasão Oficial do Município de Vitória. Em volta, no verso e no anverso, os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo”. A medalha deverá se acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento nas cores rosa, branca e azul (cores da bandeira do Espírito Santo). A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL

	A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura. 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
49	MEDALHA “Roberto Anselmo Kaustsky” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A medalha “Roberto Anselmo Kaustsky” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Honra ao Mérito” “Medalha Roberto Anselmo Kaustsky” e no verso o Brasão Oficial do Município de Vitória. Em volta, no verso e no anverso, os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo”. A medalha deverá se acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento nas cores rosa, branca e azul (cores da bandeira do Espírito Santo). A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm. A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura. 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	1 CATMAT 319519
50	MEDALHA “Antário Alexandre Teodoro Filho” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013. Layout: A medalha “Antário Alexandre Teodoro Filho” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Honra ao Mérito” “Medalha Antário Alexandre Teodoro Filho” e no verso o Brasão Oficial do Município de Vitória. Em volta, no verso e no anverso, os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo”. A medalha deverá se acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento nas cores rosa, branca e azul (cores da bandeira do Espírito Santo). A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	2 CATMAT 319519



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

	A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura. 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	
51	MEDALHA “Ítalo Batan Regis” Resolução nº1.912 de 20 de maio de 2013.	5 CATMAT 319519
	Layout: A medalha “Ítalo Batan Regis” terá forma circular, confeccionada com material metálico dourado, contendo no verso os dizeres: “Honra ao Mérito” “Medalha Ítalo Batan Regis” e no verso o Brasão Oficial do Município de Vitória. Em volta, no verso e no anverso, os dizeres: “Câmara Municipal de Vitória” “Estado do Espírito Santo”.	
	A medalha deverá ser acompanhada por fita em gorgorão de seda de aproximadamente 3,5 cm de largura e 60 cm de comprimento nas cores rosa, branca e azul (cores da bandeira do Espírito Santo). A fita será presa por uma passadeira dourada de 3,5 cm.	
	A medalha deverá ser acompanhada por um estojo, terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho; acabamento interno na tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho; fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho; medidas serão: 3cm de altura. 19,5 cm de largura e 15,5 cm comprimento e a tampa será contornada de dourado e terá fechamento em dourado.	

10.2 Em havendo diferenças nas especificações do código no **CAT MAT**, com as especificações do Termo de Referência, prevalecerá as especificações deste.

11 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesse sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

admite a contratação por lote único quando o parcelamento puder acarretar prejuízo ao conjunto do objeto ou perda de economia de escala.

11.2 No presente caso, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento, sendo mais vantajosa a contratação em lote único para a aquisição de comendas e medalhas.

11.3 Os itens que compõem o objeto possuem natureza complementar e serão utilizados em solenidades institucionais promovidas pela Câmara Municipal, exigindo uniformidade quanto às características técnicas, identidade visual, materiais empregados, gravações, cores, acabamento e padrão de qualidade, de modo a assegurar a necessária padronização e a adequada representação institucional.

11.4 A eventual contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar divergências de tonalidade, acabamento, dimensões e qualidade dos materiais, comprometendo a harmonia estética do conjunto e a identidade visual dos itens a serem entregues aos homenageados.

11.5 Além disso, a contratação por lote único proporciona maior eficiência logística e administrativa, uma vez que centraliza a produção, o controle de qualidade, a conferência e a entrega dos materiais em um único fornecedor, reduzindo custos operacionais, simplificando a gestão contratual e minimizando riscos de atrasos ou de entregas incompatíveis com o cronograma das solenidades.

11.6 Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta permite a obtenção de ganhos decorrentes da economia de escala, com redução dos custos de produção, personalização, embalagem, transporte e entrega, resultando em condições mais vantajosas para a Administração. Ressalta-se, ainda, que a adoção do lote único não restringe a competitividade do certame, considerando tratar-se de objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas no segmento, aptas a fornecer a integralidade dos itens com os padrões de qualidade exigidos.

11.7 Dessa forma, verifica-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente recomendável, razão pela qual a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12 - ESPECIFICAÇÕES E MODELOS DOS ITENS

12.1 O estojo terá revestimento externo em papel couro de luxo, na cor azul marinho.

12.2 O acabamento interno da tampa será acolchoado e todo forrado de veludo azul marinho.

12.3 Fundo será removível, forrado com veludo também azul marinho.

12.4 As medidas serão: 3 cm de altura, 19,5 cm de largura e 15,5 cm de comprimento.

12.5 A tampa será contornada de dourado e terá seu fechamento em dourado.

12.6 Externamente, no centro da tampa, será gravado o Brasão da “Câmara Municipal de Vitória-ES” em dourado, letra gótica, fonte nº 9, aproximadamente. A gravação medirá 5 cm de altura por 3 cm de largura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

Exemplo do Modelo dos Itens:



**OBS: ESTES MODELOS SERVIRÃO PARA O FORNECIMENTO DO ORÇAMENTO.
ANEXO I COM IMAGENS AMPLIADAS**

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

13.2 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote único**, observadas as exigências e especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital.

13.3 A adoção do lote único justifica-se em razão da necessidade de padronização das comendas e medalhas quanto aos materiais empregados, acabamento, características visuais e qualidade final dos produtos, bem como pela conveniência de gerenciamento contratual, logística de produção e entrega, garantindo uniformidade entre os itens que compõem as honrarias institucionais da Câmara Municipal de Vitória.

13.4 A licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens integrantes do lote, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor preço global para o lote único, desde que atendidas todas as condições de habilitação e os requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos.

14 HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual-MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

14.4 Inscrição no Registro Público de Empresa Mercantis onde opera, com averbação no registro onde se tem a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

14.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores.

14.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

14.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFG) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aquele relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/19/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.3 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS).

15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943.

15.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

15.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se for o caso.

15.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

16.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais.

16.3 As empresas criadas no exercício financeiro do pregão deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

SG = Ativo total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante.

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

16.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.7 Haja vista a necessidade de se assegurar a capacidade econômico-financeira para a execução integral do contrato, as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 19% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Justificativa da Exigência de Qualificação Técnica

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade comprovar que a licitante possui aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o objeto desta contratação.

Embora a aquisição de comendas, medalhas e respectivos estojos constitua objeto de baixa complexidade técnica, mostra-se necessária a comprovação de experiência anterior no fornecimento de materiais de características semelhantes, a fim de assegurar que a futura contratada possua capacidade operacional para atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, à personalização, ao acabamento e aos prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

A presente exigência limita-se ao estritamente necessário para comprovar a aptidão da futura contratada para a execução do objeto, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem impor requisitos excessivos ou restrições injustificadas à participação dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

18 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 Valores obtidos por meio de pesquisa de mercado.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Conforme o Plano Anual de Contratação de 2026, divulgado no Portal Transparência no site da Câmara Municipal de Vitória, ação orçamentária 2125 dentro da natureza de despesa de 3.3.90.31.05.

19.2 A estimativa do valor delimitado é de R\$ 80.621,28 (oitenta mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), e a contratação da compra das comendas e medalhas, se dará por meio de pregão eletrônico, conforme disposto no artigo 6º, XLI da lei nº 14.133 de 2021.

20 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

20.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada pelo Pregoeiro para apresentação de amostras do objeto, nos termos abaixo:

20.1.1 A amostra consistirá na apresentação dos seguintes itens, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente no item 10:

01 (uma) unidade da Medalha “Ayrton Senna”;

01 (uma) unidade da Comenda “Saturnino de Brito”;

01 (uma) unidade da Comenda da Família;

01 (uma) unidade de estojo compatível com as peças honoríficas.

20.1.2 As amostras deverão ser apresentadas pela própria licitante, em estrita conformidade com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e padrões de personalização estabelecidos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

20.1.3 A licitante deverá apresentar as amostras nos formatos exigidos para o objeto, sendo formato circular para as medalhas e formato de cruz de malta para as comendas.

20.1.4 O prazo para apresentação das amostras será de 07 (sete) dias corridos, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro.

20.1.5 As amostras deverão ser entregues na Coordenação Especial do Cerimonial, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Vitória.

20.1.6 As amostras deverão conter identificação da licitante, indicação do item correspondente e referência ao número e modalidade da licitação.

20.1.7 As amostras aprovadas poderão ser mantidas pela Administração para fins de comparação com os produtos entregues durante a execução contratual.

20.2 Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, mediante decisão motivada.

20.3 As amostras não aprovadas permanecerão sob guarda da Coordenação do Cerimonial até o encerramento do prazo recursal administrativo, podendo ser retiradas pela licitante em até 20 (vinte) dias após o término desse prazo.

20.4 Transcorrido o prazo sem manifestação da licitante, a Administração poderá dar a destinação que entender conveniente às amostras não retiradas.

20.5 A comunicação do resultado da análise das amostras será realizada por meio de correio eletrônico institucional, contendo a decisão quanto à conformidade com as especificações técnicas.

20.6 A avaliação das amostras será realizada com base em critérios objetivos, incluindo, no mínimo, conformidade com as dimensões, materiais, acabamento, fidelidade da personalização e padrão estético definido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

20.7 A desconformidade entre a amostra aprovada e o produto efetivamente entregue implicará aplicação das sanções contratuais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21 - DAS PRATICAS SUSTENTÁVEIS E IMPACTOS AMBIENTAIS

21.1 A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, sempre que possível, observando a utilização de materiais recicláveis, a redução de resíduos, o uso racional de recursos naturais e a adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, haja vista a existência de possíveis impactos ambientais.

22 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

22.1 A participação de empresas reunidas em consórcio, embora admitida pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso IX do art.18, não constitui regra obrigatória, cabendo à Administração, diante das peculiaridades do objeto e mediante motivação adequada, avaliar sua conveniência e oportunidade, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de comendas e medalhas destinadas às Sessões Solenes da Câmara Municipal de Vitória, compreendendo o fornecimento de bens comuns, padronizados e de baixa complexidade técnica, cuja execução não demanda a conjugação de capacidades técnico-operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas.

O valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 80.621,28 (oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), é compatível com a capacidade de execução por empresas individualmente consideradas, não se caracterizando como contratação de grande vulto ou elevada complexidade que justifique a formação de consórcio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA COORDENAÇÃO ESPECIAL CERIMONIAL

Além disso, o mercado fornecedor é amplamente consolidado e competitivo, sendo composto por diversas empresas especializadas na fabricação e fornecimento de medalhas, comendas, placas e demais honrarias institucionais, plenamente aptas a atender, isoladamente, às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. Não há, portanto, indicativos de que a vedação à participação em consórcio implique restrição à competitividade ou redução do universo de potenciais licitantes.

Sob o aspecto da gestão contratual, a participação de empresas em consórcio, em contratação dessa natureza, tende a aumentar a complexidade administrativa da execução, da fiscalização e da responsabilização contratual, exigindo acompanhamento da atuação conjunta das consorciadas, definição de responsabilidades entre seus integrantes e eventual gerenciamento de alterações na composição do consórcio, sem que tais circunstâncias representem qualquer benefício concreto para a Administração.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a participação de empresas em consórcio deve ser analisada à luz das características do objeto licitado, sendo recomendável, em regra, para contratações de elevada complexidade técnica, grande vulto econômico ou que demandem a reunião de diferentes especializações, admitindo-se sua vedação quando devidamente motivada e demonstrada a plena capacidade de execução do objeto por empresas individualmente consideradas, sem prejuízo à competitividade do certame.

Nesse sentido, a orientação dos Tribunais de Contas reconhece que a vedação à participação de consórcios é medida legítima quando o objeto possui baixa complexidade, reduzido valor econômico e mercado fornecedor suficientemente amplo, desde que a decisão administrativa esteja fundamentada nas peculiaridades da contratação e voltada à preservação da eficiência administrativa e da adequada gestão contratual.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada, proporcional e compatível com as



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

características da presente contratação, preservando a ampla competitividade do certame, simplificando a gestão e a fiscalização do contrato e assegurando maior eficiência na execução contratual, sem acarretar restrição indevida à participação de potenciais interessados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

Renata Pissinatti dos Santos Justino
Coordenação Especial do Cerimonial – CEC



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

**ANEXO I
FOTOS AMPLIADAS**

Busto em alta definição.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COORDENAÇÃO ESPECIAL
CERIMONIAL**

